

Publicado



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 82/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias para o mês de dezembro de 2023, ao servidor público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Willie Douglas Martes Ferreira	22.11.2012	22.11.2021 a 21.11.2022	26.12.2023 a 24.01.2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 04 de dezembro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS
Gestora de Folha de Pagamento
Port. 659/2022



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor: Ovídio de Freitas Godoy

Fone: (65) 3261-1736

Email: recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br

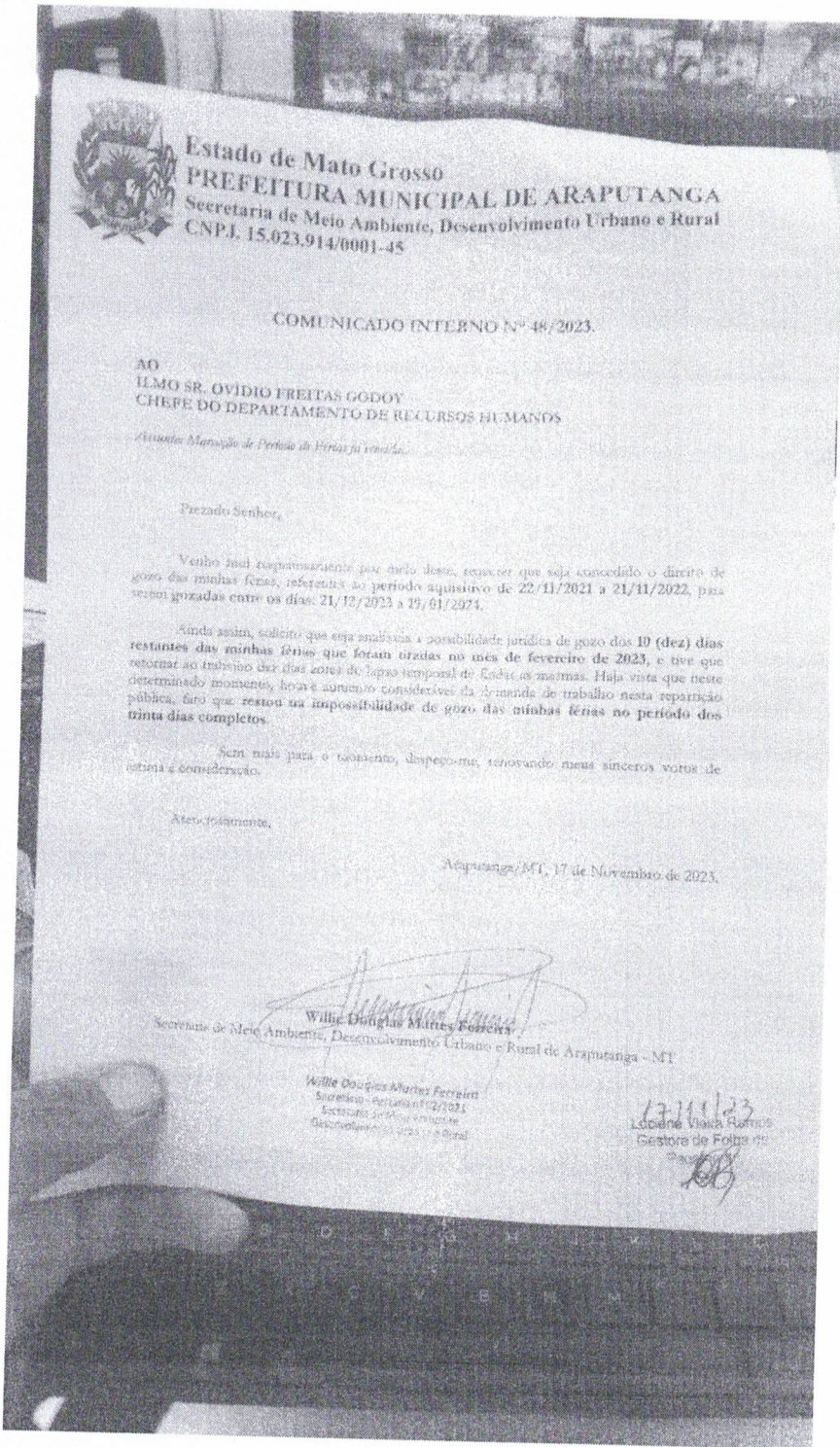




Willie
hoje às 14:07

2021/2022

26/12/2023 a 24/01/2024



Det. RH 20/2023

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural
CNPJ. 15.023.914/0001-45

COMUNICADO INTERNO Nº 46/2023.

AO
ILMO SR. OVIDIO FREITAS GODOY
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Marcação de Período de Férias a ser gozadas.

Prezado Senhor,

Venho aqui expressamente por meio deste, comunicar que seja concedido o direito de gozo das minhas férias, referentes ao período aquisitivo de 22/11/2021 a 21/11/2022, para serem gozadas entre os dias: 21/12/2023 a 19/01/2024.

Ainda assim, solicito que seja analisada a possibilidade jurídica de gozo dos 10 (dez) dias restantes das minhas férias que foram orçadas no mês de fevereiro de 2023, e que retornar ao trabalho três dias antes do lapsa temporal de cada as mesmas. Haja vista que neste determinado momento, houve aumento considerável da demanda de trabalho nesta repartição pública, fato que restou na impossibilidade de gozo das minhas férias no período dos cinco dias completos.

Seja mais para o bem do mesmo, despeço-me, renovando meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

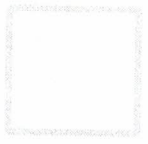
Araputanga, MT, 17 de Novembro de 2023.

Willie Douglas Mattes Ferreira
Willie Douglas Mattes Ferreira
Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural de Araputanga - MT

Willie Douglas Mattes Ferreira
Secretaria - Araputanga 17/11/2023
Secretaria de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Urbano e Rural

17/11/23
Lobiane Vieira Ramos
Gestora de Folha

A cópia dele



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 – empresa CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.936.584/0001-16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023 – empresa ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.890.354/0001-61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023 – empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.149.027/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023 – empresa SANCOMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.220.288/0001-06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023 – empresa TEIXEIRA ATACADO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.002.994/0001-01.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMAE, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Leandro da Rocha de Souza como fiscal titular e Sr. Alesandro Felix Pascoim como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 82/2023-DRH**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de dezembro de 2023, ao servidor público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Willie Douglas Martes Ferreira	22.11.2012	22.11.2021 a 21.11.2022	26.12.2023 a 24.01.2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 04 de dezembro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA: PORTARIA Nº 178/2023**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 005/2023 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO EXECUTIVO DE USINA FOTOVOLTAICA COM CAPACIDADE ATÉ 5.00MWP A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2023 oriundo da ADESÃO Nº 005/2023, com a empresa a seguir:

Empresa A3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.783.821/0001-51.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Genivaldo dos Santos Como fiscal suplente – Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sétimo (27) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução da Obra de Construção de Portal de Entrada da Cidade no Município de Araputanga/MT, conforme Contrato de Repasse nº 914521/2021/MTUR/CAIXA, tendo em vista que a Tomada de Preços nº 002/2023, foi rescindida por descumprimento contratual da empresa vencedora. Data de Abertura: 20 de dezembro de 2023, às 13h00min (horário de local).

Araputanga MT, 04 de dezembro de 2023.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 600/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora MILAYNE GONÇALVES DE ALCANTRA E ADRIANI, inscrito no CPF nº 010.659.611-03, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de